

LEI Nº 05/72

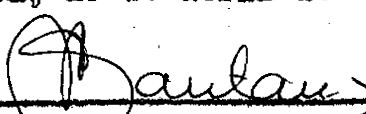
JULIO ROBERTO DE SANT'ANNA, Prefeito Municipal de Indaiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, a proceder a alienação de 15 (quinze) - postes de arceira de propriedade da Prefeitura, por serem - considerados obsoletos para aplicação ou aproveitamento em serviços do Município.

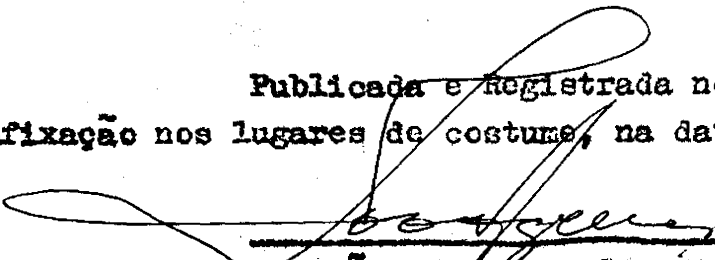
Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indaiaporã, 18 de abril de 1.972.



JULIO ROBERTO DE SANT'ANNA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria -
com afixação nos lugares de costume, na data supra.



JOÃO AGRELI - SECRETARIO